



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se o **Preâmbulo** do Edital nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, para fazer constar a Lei Municipal nº 4.480/2015, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

O **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.661.400/0001-99, com sede à Avenida 1 Oeste, nº 878, Centro Administrativo, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Aloísio Forneck, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas, e Lei Municipal nº 4.480/2015, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teutônia, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1.2. Retifica-se o **item 2.4** do Edital nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, para fazer constar as Leis Municipais nº 4.443/2015, nº 4.713/2017 e nº 5.806/2022, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

2.4. Os requisitos mínimos (escolaridade, instrução, registro e idade) dos cargos decorrem das Leis Municipais nº 181/1987, reorganizada pela Lei Municipal nº 1.970/2003, que dispõe sobre o sistema de classificação de cargos e funções, reorganiza os quadros de pessoal do Município; estabelece novo plano de pagamento, dispõe sobre a admissão de pessoal para serviços de caráter temporário ou técnico especializado, e dá outras providências, e nº 1.449/1998, que dispõe sobre os profissionais da educação, institui o plano de carreira e remuneração do magistério público do Município de Teutônia, cria o respectivo quadro de cargos públicos, estabelece o regime de trabalho, o plano de pagamentos, os critérios de avaliação e dá outras providências, e suas atualizações, além das Leis Municipais nº 4.443/2015, nº 4.713/2017 e nº 5.806/2022.

1.3. Retifica-se o **item 2.26.2.1.b** do Edital nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, para fazer constar o Decreto Federal nº 11.016/2022, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022;

1.4. Retifica-se o **Capítulo V** do Edital nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, para incluir o item 5.1.3 acerca da forma de preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

5.1.3. Será assegurada uma vaga aos candidatos com deficiência após nove vagas preenchidas por candidatos da lista universal.

1.5. Retifica-se o **item 11.4** do Edital nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, para alterar a forma de contato com os candidatos nomeados, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

11.4. A publicação da convocação dos candidatos será feita por ato do Poder Executivo, através de Portaria publicada no diário oficial do município e por telefone. Infrutífero o contato telefônico será encaminhado uma notificação por AR, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os contatos referidos, conforme item 11.3 deste Edital.

1.6. Retifica-se o **item 12.11** do Edital nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, para excluir suas disposições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

1.7. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, as quais são ratificadas.

Teutônia/RS, 19 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck,
Prefeito Municipal de Teutônia/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.